



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017.

PROCESSO Nº 791/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORA.

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes, nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Marcelo Simoni Pires, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 4.617.529-5 e inscrito no CPF sob nº 753.799.708-00, doravante designado **SAE**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 5.231 e 5.232, ambos de 24 de fevereiro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA DO ITEM 01 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:**

Denominação: TECNOMAR – TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA – ME

Endereço: Av. Etoe Tiveron, nº 220

Bairro: Parque dos Sabias II

CEP: 17.533-073

Cidade: Marília

Estado: SP

CNPJ: 13.766.895/0001-11

Telefone: (14) 3306-5009

e-mail: adm.tecnomar@gmail.com

Representante Legal: Felipe de Moura Bedani

CPF: 442.504.378-25

RG: 45.675.296-1

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário do Item	Marca
01	Bomba dosadora eletromagnética de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações, conforme especificações abaixo:  <b>Condições de Trabalho:</b> - Fluido: Hipoclorito de Sódio 10% e Ácido Fluossilícico 20%; - Vazão: 0 a 1,5 l/h; - Pressão: 12 bar.  <b>Características Construtivas:</b> - Ajuste manual das dosagens de pulso (speed); - Faixa de operação de 0 a 100%; - Pulsação de 0 a 150 ppm (pulso por minuto); - Regime de dosagem contínuo / descontínuo, com precisão de + ou - 2%; - Temperatura máxima do fluido dosado: 45 °C; - Válvula de purga para retirada do ar, incorporada ao cabeçote da bomba; - Válvula de sucção e descarga	Un	8	R\$ 970,00	EMEC

*[Handwritten signatures and initials]*



<p>com dupla esfera;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Divisor de pulsações 1 a 10, realizada eletronicamente;</li><li>- Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4x6mm.</li></ul> <p><b>Características elétricas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Acionamento através de magneto;</li><li>- Potência consumida: 12 W;</li><li>- Tensão de operação: 220 volts, monofásica, 60 hertz;</li><li>- Proteção: ip 65;</li></ul> <p><b>Materiais de construção:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cabeçote em PVDF;</li><li>- Válvulas em PVDF;</li><li>- Esferas duplas em PTFE (TEFLON);</li><li>- Diafragma em PTFE (TEFLON);</li><li>- Conexões em PVDF;</li><li>- Vedações em FP (Viton).</li></ul> <p><b>Acessórios para funcionamento e instalações a serem fornecidos com o equipamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Conjunto de válvulas em PP, sendo 01 de pé com filtro, 01 de injeção com mola e dispositivo de retenção por esfera;</li><li>- 4,5m de mangueira em PE (polietileno) - sendo 1,5m para instalação na válvula de purga e 3,0m para ser utilizada no sistema de sucção e injeção;</li><li>- Parafusos de fixação e buchas para instalação em parede;</li><li>- Fusível reserva;</li><li>- Cabo de energia de 1,5m com plug 2 pólos + terra;</li><li>- Manual de operação e instalação.</li></ul>				
---	--	--	--	--

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de bombas dosadora.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

0



3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **SAE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **SAE**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SAE

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 23/2017, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 23/2017 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 23/2017.

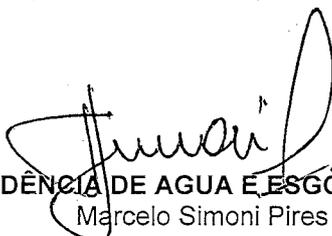
6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **SAE** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 23 de Outubro de 2017.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

Marcelo Simoni Pires  
Superintendente  
**Órgão Gerenciador**



**TECNOMAR – TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA – ME**

Felipe de Moura Bedani  
Sócio/Gerente  
**Detentora**

**Testemunhas:**



**Sandro Corte Vita**  
RG nº 23.349.103-X



**Otacílio Donizeti Tavares de Andrade**  
RG nº 23.965.227-7